



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 12232 /2025

DADOS DO FORNECEDOR

CONV-BB PAG

CNPJ/CPF: 05.897.011 / 0001 - 30	SIAF: 114431	CÓD. RAZÃO SOCIAL 23589 INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
-------------------------------------	-----------------	--

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1655 JARDIM PRESIDENTE	CEP: 86061335
---	---------------

CIDADE: LONDRINA	UF: PR	FAX : (43) 33783803	TELEFONE: (43) 33783838	CELULAR : (43) 99740731
------------------	--------	------------------------	----------------------------	----------------------------

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: 3142 - 9	Nº C/C: 19098 - 5
--------------------------------	-------------------	-------------------

CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
01009	UN	3,00	FRASCO DE KITASATO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 500ML, PARA FILTRAGEM, COM PAREDES REFORÇADAS, E SAIDA SUPERIOR PARA TUBO DE BORRACHA. Marca: PERFECTA UN - UNIDADE Desc. ICMS de 19,50% Vlr. Bruto Unit.: 57,00 Vlr. Desconto: 11,120		45,88	137,64
11690	UN	4,00	FRASCO ERLLENMEYER, EM VIDRO BOROSSILICATO, BOCA ESTREITA, GRADUADO, CAPACIDADE 500ML. Marca: PERFECTA UN - UNIDADE Desc. ICMS de 19,50% Vlr. Bruto Unit.: 29,00 Vlr. Desconto: 5,660		23,34	93,36
18478	UN	15,00	FRASCO DE VIDRO REAGENTE, AUTOCLAVÁVEL E GRADUADO, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA DE ROSCA E DISPOSITIVO ANTIGOTA. Marca: PERFECTA UN - UNIDADE Desc. ICMS de 19,50% Vlr. Bruto Unit.: 27,03 Vlr. Desconto: 5,270		21,76	326,40
18481	UN	15,00	FRASCO DE VIDRO REAGENTE, AUTOCLAVÁVEL E GRADUADO, CAPACIDADE DE 500ML, COM TAMPA DE ROSCA E DISPOSITIVO ANTIGOTA. Marca: PERFECTA UN - UNIDADE Desc. ICMS de 19,50% Vlr. Bruto Unit.: 34,00 Vlr. Desconto: 6,630		27,37	410,55
20570	UN	10,00	FRASCO DE VIDRO REAGENTE, AUTOCLAVÁVEL E GRADUADO, CAPACIDADE DE 1000ML, COM TAMPA DE ROSCA E DISPOSITIVO ANTIGOTA. Marca: PERFECTA UN - UNIDADE Desc. ICMS de 19,50% Vlr. Bruto Unit.: 52,00 Vlr. Desconto: 10,140		41,86	418,60

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: Até 15 dias úteis após a entrega, inclusive a instalação qdo for o caso.	TOTAL 1.386,55
LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)	REFERÊNCIA L.E.-15608/07 Art.34-XVIII Contr GMS: DL nº 0291/2024(DM-DCC) eProtocolo:22.814.512-2
PRazo DE ENTREGA: 30 DIAS, *** SUJEITO A MULTA ***	
DETALHES ENTREGA: PROPOSTA 092.763 - FRETE CIF	

Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.

OBS: PROPPG/PESQ-Conv. FA 736/2022- PDI Iniciativa Amazônia +10 Paraná - c/c 39337-1 41.211 - 43255 / CCB-LAB BACTERIOLOGIA BASICA APLICADA - NIP03/	SIAFIC ESPÉCIE Compra Mat. Direto 41.84.2298 - 3.3.90.30.35
--	--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.35 - 2 ou 1 - 703.000284

Id. Exerc: Preferencialmente 2 - Recursos de Exercícios Anteriores, senão 1 - Recurso do Exercício	TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	GLOBAL	3.317,83	1.386,55	1.931,28

EM 02/07/2025

EMITENTE
Anne Carinne Pisolato Zanoni Yabe

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE
Soraia Martinez da Silva Carmo

ORDENADOR DE DESPESA
Azenil Staviski

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento: 7C5H9.55GKJ.OKL6K.25J9Z.K5L3H.V1XKM



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 12233 /2025

DADOS DO FORNECEDOR

CONV-BB PAG

CNPJ/CPF: 13.210.293 / 0001 - 83	SIAF: 116488	CÓD. RAZÃO SOCIAL 29541 LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA
-------------------------------------	-----------------	---

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, 1257 - BAIRRO BARRA FUNDA CEP: 86800520

CIDADE: APUCARANA UF: PR CELULAR : FONE/FAX:
(43) 996484727 (43) 34226490

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA: 2755 - 3 Nº C/C: 29844 - 1

CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
36925	UN	5,00	SISTEMA DE FILTRAÇÃO EM POLISSULFONA, AUTOCLAVAVEL (REUTILIZAVEL), FUNIL DE 500 ML E RESERVATORIO DE 1000ML Marca: NALGENE UN - UNIDADE Desc. ICMS de 19,50% Vlr. Bruto Unit.: 1.260,00 Vlr. Desconto: 245,700		1.014,30	5.071,50

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: Até 15 dias úteis após a entrega, inclusive a instalação qdo for o caso.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***

DETALHES ENTREGA: PROPOSTA 12566 - FRETE CIF

TOTAL
5.071,50

REFERÊNCIA
L.E.-15608/07 Art.34-XVIII
Contr GMS:
DL nº 0291/2024(DM-DCC)
eProtocolo:22.814.512-2

Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.

OBS:
PROPPG/PESQ-Conv. FA 736/2022- PDI Iniciativa Amazônia +10 Paraná - c/c 39337-1

41.211 - 43255 / CCB-LAB BACTERIOLOGIA BASICA APLICADA - NIP03/

SIAFIC

ESPÉCIE

Compra Mat. Direto
41.84.2298 - 3.3.90.30.35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.35 - 2 ou 1 - 703.000284

Id. Exerc: Preferencialmente 2 - Recursos de Exercícios Anteriores, senão 1 - Recurso do Exercício	TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	GLOBAL	7.002,78	5.071,50	1.931,28

EM 02/07/2025

EMITENTE
Anne Carinne Pisolato Zanoni Yabe

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE
Soraia Martinez da Silva Carmo

ORDENADOR DE DESPESA
Azenil Staviski

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento: 7A5I7.56HKL.NML8K.05J9Z.L7K4I.S2WLS



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 12232 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 12233 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.